



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Protocolado em: SB - 1/2017 19/10/2017 10:27 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 24/Outubro/2017
---	---

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A fim de adequar a proposição às sugestões contidas na informação constante às fls. 7/10 do presente, apresentamos Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 31/2017.

Caxias do Sul, 19 de Outubro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

---

FLAVIO CASSINA (Autor)

**Vereador - PTB**



PROCESSO Nº 139/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº PLC 31/2017

SUBSTITUTIVO nº SB - 1/2017

**Acresce dispositivo na Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, que institui o novo Código Tributário do Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Acresce inciso I, ao § 2º do art. 61 da Lei complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, com a seguinte redação:

"Art. 61. ...

§ 2º ...

I - em construções residenciais multifamiliares, a área a ser considerada para a definição do padrão a ser aplicado, constante na tabela 04, será a metragem de uma unidade habitacional. (AC)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**